



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 302, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **20.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

06.0601.09.272.0001.2050.339030.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIADE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO -	10.000,00
06.0601.09.272.0001.2050.339039.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIADE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO -	10.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **20.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

06.0601.09.272.0001.2050.319013.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIADE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO -	20.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 de Setembro de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício